



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone/Fax: (49) 3362 0024**  
**e-mail – [pmnh@novohorizonte.sc.gov.br](mailto:pmnh@novohorizonte.sc.gov.br)**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 006/2025

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

1.1. **Objeto:** Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade de CREDENCIAMENTO SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO VINCULADOS AOS RECURSOS DO FUNDEB DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC E CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Novo Horizonte/SC, atualmente, realiza o pagamento da sua folha de pagamento por intermédio do Banco SICOOB. Considerando a necessidade de realizar processo licitatório que garanta ampla concorrência para contratação de instituição financeira pública ou privada para gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretária de Administração e Fazenda	Odair Morona

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Centralização e processamento de créditos da folha de pagamento gerada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE/SC, a serem creditados em contas de titularidade de seus servidores, vinculadas a instituição credenciada:

A instituição financeira credenciada deve assegurar, sem ônus para a contratante e seus servidores, a faculdade de transferência, com disponibilidade no mesmo dia, dos créditos para conta de depósitos de titularidade dos benefícios, por eles livremente abertas em outras instituições, em conformidade com o art. 2º da Resolução 3.402/2006 do Banco Central;

Serviços sem Caráter de Exclusividade:

Concessão de crédito aos servidores da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC, mediante consignação em folha de pagamento.

A instituição financeira responsável não fará jus a qualquer remuneração direta oriunda dos cofres públicos municipais pela prestação dos serviços à CONTRATANTE:

As datas de pagamento, no que tange ao crédito a ser efetuado nas contas correntes ou contas salários do funcionalismo, serão mensalmente informadas com antecedência à CONTRATADA para fins de previsão de numerário:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone/Fax: (49) 3362 0024**  
**e-mail – [pmnh@novohorizonte.sc.gov.br](mailto:pmnh@novohorizonte.sc.gov.br)**

Os servidores da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC recebem o salário até o 5o dia útil de cada mês, podendo ser antecipado de acordo com a disponibilidade financeira do município:

Os servidores recebem o 13º salário no mês em que faz aniversário, no entanto mediante regulamento do município a data poderá sofrer ajustes.

Município determinará a data do pagamento. Disponibilizando os antecedência mínima de 01 (um) dia, da seguinte forma:

D - I = Data para ser repassado o arquivo;

D 0 = Data da entrega dos recursos pelo município para a instituição financeira contratada.

D + 1 = Data do crédito na conta do servidor, disponível para saque.

A forma de pagamento será exclusivamente através de crédito em conta corrente ou conta salário do funcionalismo;

A movimentação da conta corrente ou conta salário do funcionário dar-se-á nos estritos termos das legislações pertinentes;

O MUNICÍPIO estará isento de toda e qualquer cobrança de tarifa, taxa ou similar não prevista neste Termo, referente ao objeto licitado. Serviços não previstos serão pactuados em contratos e negociações em separado, devendo as tarifas serem compatíveis com o mercado;

#### PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

A credenciada disponibilizará, sem ônus para o MUNICÍPIO ou direito a ressarcimento, sistemas eficientes e seguros de informática capaz de executar todas as ações necessárias Banco Central do Brasil:

O MUNICÍPIO providenciará a transferência dos recursos financeiros necessários à cobertura das contas correntes ou conta salário definidas neste Termo de Referência seja por transferência entre contas correntes na CONTRATADA, seja por qualquer meio de transferência bancária, de forma a prover saldo suficiente à execução dos pagamentos;

A contratada deverá cumprir as disposições da Res. 3.402/06 e 3.919/10 do BACEN que estabelece as condições para a prestação de serviços de pagamento de salários, aposentadorias e similares sem cobrança de determinadas tarifas, bem as demais disposições legais e procedimentais pertinentes ao serviço objeto do presente;

A abertura, condições de uso e movimentação das contas serão as definidas em legislação própria do Banco Central do Brasil:

Ao funcionário do Município deverá ser oferecido pela Instituição Bancária Credenciada:

A promoção de abertura de contas salários ou conta corrente dos servidores públicos municipais, com coletas de dados documentos e assinatura necessárias dos servidores, em agência local da contratada:

Fornecer gratuitamente ao servidor da prefeitura, uma primeira via de cartão magnético para o recebimento do pagamento, podendo ser cobrado a 2ª via emitida nos termos previstos em lei:

Substituir o cartão magnético no vencimento de sua validade ou no caso de extravio, sem custos ao servidor;

Disponibilizar aos servidores da prefeitura acesso às condições da conta salário e do disposto na resolução



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone/Fax: (49) 3362 0024**  
**e-mail – [pmnh@novohorizonte.sc.gov.br](mailto:pmnh@novohorizonte.sc.gov.br)**

3.919/10 do BACEN. ou resoluções posteriores, disponibilizando, no mínimo, a franquia de serviços bancários essenciais, com isenção de tarifas da resolução 3.919/10 do CMN - Conselho Monetário Nacional.

Realizar todos os lançamentos de créditos dos salários, mediante custo zero aos servidores da Prefeitura e a Contratante;

Lançar os créditos nas contas correntes ou contas salários dos servidores da Prefeitura referente aos valores líquidos das folhas de pagamento mensais. 13º salário, férias e demais créditos originários da relação de emprego entre os servidores e a Prefeitura:

Qualquer serviço deste Termo de Referência, ou não previsto, que venha ser prestado, não poderá ser tarifado em valor superior aos praticados para os demais correntistas do BANCO;

Quantitativo atual de servidores do município de Novo Horizonte/SC 146 servidores;

Valor líquido da folha de pagamento, do município de Novo Horizonte, SC, que será disponibilizado: aproximadamente R\$ 500.000,00.

Da Infraestrutura a ser oferecida:

A CREDENCIADA deverá manter no mínimo um POSTO DE ATENDIMENTO (PA) ao cliente, ou AGÊNCIA BANCÁRIA, ou CORRESPONDENTE BANCÁRIO, funcionando diariamente de segunda a sexta, localizada na sede do Município de Novo Horizonte/SC, de forma a atender a demanda sem obrigatoriedade de guichê de caixa;

Caberá á CREDENCIADA oferecer a estrutura descrita no subitem anterior dentro de até 60 dias após a data de assinatura do contrato.

O município não disponibilizara espaço em prédios públicos para instalação de estruturas da(s) credenciada(s).

A CONTRATADA deverá manter funcionários suficientes para atender a demanda dos servidores, sem qualquer vínculo empregatício com a Administração Municipal.

Caberá á credenciada responsabilizar-se por todas as despesas, telefone, internet, etc., relativas ao funcionamento e segurança de suas estruturas:

Caberá à credenciada responsabilizar-se por todas as despesas relativas a eventuais reformas ou adaptações a que venham a ser feitas em suas estruturas:

A Administração Municipal não disponibilizará espaço físico para funcionamento do PA ou agência, sendo o custo de instalação por conta exclusiva da contratada.

#### OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS - SERVIÇOS ACESSÓRIOS

O MUNICÍPIO enviará as informações necessárias para o processamento dos pagamentos dos servidores à CONTRATADA, CONTRATADA, com retomo por meio de sistema de transmissão via imediato de recibo de entrega informando web disponibilizado pela a quantidade total de registros e o valor total do crédito bancário, autenticado pela instituição financeira:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone/Fax: (49) 3362 0024**  
**e-mail – [pmnh@novohorizonte.sc.gov.br](mailto:pmnh@novohorizonte.sc.gov.br)**

CONTRATADA realizará testes, necessários à validação dos arquivos recebidos e informará ao MUNICÍPIO a existência de eventuais inconsistências dos créditos, por meio de relatório, no mesmo dia do envio do arquivo.

No caso de haver alguma inconsistência, o MUNICÍPIO emitirá arquivo retificado contendo o crédito dos servidores no mesmo dia a CONTRATADA;

A CONTRATADA deverá indicar, no ato da assinatura do contrato, por escrito, a agência centralizadora;

A CONTRATADA deverá solicitar, a anuência do MUNICÍPIO em caso de implementação de alterações no sistema de pagamento utilizado, que impliquem as modificações de procedimentos operacionais no relacionamento com o MUNICÍPIO ou com os agentes públicos municipais

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para a contratação em tela foram analisados processos similares já realizados pelo Município e outros órgãos com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração. Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação:

1) Aquisição diretamente com empresas do ramo.

Ao observar a soluções posta, entendemos não haver outra solução para suprir esta contratação.

A modalidade escolhida será credenciamento.

## **6. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

A solução apresentada é a modalidade amplamente utilizado pela Administração Pública, conforme verificado em consultas em outros órgãos.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste no CREDENCIAMENTO SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO VINCULADOS AOS RECURSOS DO FUNDEB DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC E CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

## **8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Não há quantidades para este processo.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Não haverá ônus para a contratante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone/Fax: (49) 3362 0024**  
**e-mail – [pmnh@novohorizonte.sc.gov.br](mailto:pmnh@novohorizonte.sc.gov.br)**

#### **10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Não se aplica, pois se trata de credenciamento.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

#### **12. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação não encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido plano, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa, conform o artigo 176 da lei 14.133/2021.

#### **13. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

Em relação à eficácia:

atendimento de todas as demandas de transporte, no suporte à atividade finalística do órgão;

Quanto à eficiência:

assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

#### **14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Para esta contratação sugere-se que a fiscalização do Contrato, seja realizada pelo gestor responsável de cada Secretaria, os quais possuem conhecimento técnico para acompanhamento dos serviços a serem prestados.

#### **15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

#### **16. PAGAMENTO**

**17.** Não haverá ônus para a contratante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone/Fax: (49) 3362 0024**  
**e-mail – [pmnh@novohorizonte.sc.gov.br](mailto:pmnh@novohorizonte.sc.gov.br)**

## **18. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

As secretarias declaram VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Novo Horizonte/SC, em 12 de fevereiro de 2025.

**ODAIR MORONA**  
Secretária de Administração e Fazenda